

em ruas do Município de Passo Fundo. **Abertura:** 24/04/2025, 09h. **Edital:** www.pmpf.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. - **AVISO DE SUSPENSÃO** - O Município de Passo Fundo informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de sistema de gestão de educação, fica **SUSPENSO** para ajustes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. - Pedro Almeida – Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE QUARAÍ

Protocolo: 2025001237024

LEI Nº 4.116 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÉFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, até o valor de R\$ 12.892.800,00 (doze milhões oitocentos e noventa e dois reais mil e oitocentos reais), no âmbito do PRÓ-MORADIA, Modalidade de Produção de Conjuntos Habitacionais de Interesse Social – Operado com recursos do FGTS - 2023, nos termos da Portaria MCID n.º 1.611, de 11 de dezembro de 2023, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, visando à construção de 136 (cento e trinta e seis) unidades habitacionais no Município de Quaraí-RS.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, Art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

JÉFERSON DA SILVA PIRES - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO RS

Protocolo: 2025001236824

AVISO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025. **Tipo:** Menor Preço Global, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de 8.240m² de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ na rua Vitélio Bulegon, Linha Caçador, no município de Rodeio Bonito/RS. Data da abertura dia **08/04/2025 às 08h:30m**. na AV. do Comércio, 196, Centro Rodeio Bonito/RS. Informações e cópias do Edital na AV. do Comércio, 196, Centro Rodeio Bonito/RS pelo site www.rodeio bonito.rs.gov.br; ou pelo/fone (55)37981155; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025**. **Tipo** : Menor preço por item. **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento, conforme demanda eventual e futura, de serviços de transporte de passageiros, grupos e equipes do município para atividades oficiais em eventos diversos, feiras, encontros, excursões escolares, representações, competições, transporte de pacientes e munícipes (Lei Municipal nº 4.654/2024), com veículos tipo ônibus, micro-ônibus e van, visando atender demandas das Secretarias Municipais do Município de Rodeio Bonito/RS. Data de abertura dia **04/04/2025** às 08h:30m. Informações e cópias do Edital na AV. do Comércio, 196, Centro Rodeio Bonito/RS pelo site www.rodeio bonito.rs.gov.br; ou pelo/fone (55)37981155. Rodeio Bonito/RS, 24 de março de 2025. Paulo Duarte, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES

Protocolo: 2025001237325

Pregão Eletrônico 039/2025: Registro de preço unitário por Item, para futura aquisição de Frios e Bolos (menor preço por item). Abertura: 04/04/2025 às 9:30h, no www.bllcompras.com. Informações das 08h às 14h, na Secretaria da Administração – Setor de Compras, Av. Prefeito José Nunes de Abreu, 6000, (55) 3367-1450. Santo Antônio das Missões, RS, 25/03/2025. Glasfira Barcellos do Amarante, Prefeita em Exercício.

MUNICIPIO DE SÃO NICOLAU

Protocolo: 2025001237545

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025-Processo Administrativo 026/2025- contratação de empresa especializada para, via empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, realizar a execução de uma praça no Bairro Ramão Bambil, contendo cercamento, passeio, banheiros, brinquedos, iluminação, conforme anexos do processo**. Sendo a abertura deste no dia **09 de maio de 2025 às 09:00hs** na plataforma da BLL, pelo site www.bll.org.br. Maiores